**PROJETO DE LEI N° 145 DE 2023**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º, da Lei Municipal nº 4.707, de 30 de janeiro de 2009, que autorizou o Poder Executivo a alienar, por doação, à empresa **"INCAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA."**, área de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim, localizada à Avenida Rainha, Lote 00, Quadra “F”, Distrito Industrial José Marangoni, Município e Comarca de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de dezembro de 2 023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 145 de 2023**

**Autoria: Prefeito Municipal**

#